



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO
24

LEI Nº 0196 DE 18 DE AGOSTO DE 1. 975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta
e eu sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º - Ficam concedidos, no corrente ''
exercício, as seguintes subvenções :

- a) - Hospital Santo Antonio CR\$ 15.000,00
- b) - Ginásio de Duas Barras
e Esc. Normal Pio XII CR\$ 32.000,00
- c) - Grupo Esc. Almirante '
Protógenes Guimarães CR\$ 1.000,00
- d) - Grupo Esc. Liberalina A.
Ribeiro de Souza CR\$ 1.000,00
- e) - Sociedade Musical 8 de
Dezembro CR\$ 2.000,00
- f) - Clube das Mães N.S. da
Conceição CR\$ 1.000,00
- g) - Centro Social João ''
XXIII CR\$ 1.000,00

Art. 2º - As despesas correrão à conta das
dotações consignadas no Orçamento do ano em curso.

Art. 3º - A presente LEI entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, DE AGOSTO DE 1. 975.

Victorino Araujo de Barros
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
- Prefeito -